

Ata de Audiência Pública – Metas do 1º Quadrimestre de 2023.

Às 18 horas do dia 31 de maio de 2023, reuniram-se no Município de Amaral Ferrador, tendo por local o Auditório da Câmara de Vereadores, sob a coordenação da mesa diretora juntamente com partes dos integrantes da Comissão de Finanças e Orçamento, os responsáveis pela audiência pública de demonstração e avaliação das Metas físicas do 1º quadrimestre de 2023. Estavam presentes na audiência um total de 08 pessoas conforme lista anexa. Dando início aos trabalhos, assumiu a palavra o Presidente da Câmara Elisandro de Abreu Gama, o qual passou a palavra para a Senhora Contadora Joice Beranice Coelho Leites que passou a apresentar as metas realizadas conforme relatório de avaliação anexo a presente ata. Após a apresentação dos resultados que permitem concluir que a meta estabelecida para assegurar o equilíbrio fiscal que consiste em obter a relação entre despesa e receita pública na sua proporção **foi superada**. Analisando as Metas de Arrecadação apresentadas, constatou-se que a **Receita Total** Prevista para o exercício de 2023 era de R\$ 29.300.000,00, sendo efetivamente **arrecadado** no período de **janeiro a abril de 2023** o montante de **R\$ 9.237.496,42**, sendo em Receitas Correntes o valor de R\$ 8.887.146,66 e de Receita de Capital o valor de R\$ 350.349,76. Já a **Despesa Liquidada** no período registrou o valor de R\$ **8.190.355,60**, sendo as despesas Correntes no total de R\$ 7.838.911,86 e a despesa de Capital no valor de R\$ 351.443,74. Na confrontação das Receitas Arrecadadas com as Despesas Liquidadas, apurou-se no período citado, o superávit orçamentário no valor de **R\$ 1.047.140,82**. No tocante aos índices sobre a **Saúde**, ficou demonstrado que a aplicação foi de **19,48%**. Dessa forma, restou cumprido o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, haja vista a aplicação ter superado o índice mínimo estabelecido (15%). Já em relação aos dispêndios com **educação**, estes representaram um índice de **26,69%** da Receita Resultante de Impostos, o que comprova **ter sido cumprido** o Artigo 212 da Constituição Federal (mínimo a ser aplicado 25%), bem como a nova Lei nº 14.113/2020 (nova Lei do FUNDEB), aplicando o percentual de **80,85%** (mínimo a ser aplicado 70%). Além disso, os resultados apresentados permitem concluir que meta estabelecida para assegurar o equilíbrio fiscal que consiste em obter a relação de despesa pública/receita pública foi superada de forma total. Outrossim, foi demonstrado na Audiência a



situação com relação aos **gastos de pessoal**. O Poder Executivo apresentou um gasto de **54,05%** da Receita Corrente Líquida dos 12 últimos meses, comprovando desta forma estar **acima do limite legal**. Logo, diante dos gastos de pessoal apresentado e em cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, restou decidido enviar ao Executivo Municipal recomendação de que seja adotado medidas a fim de reduzir os gastos com pessoal mencionados. Oportunamente, restou destacado que o Executivo municipal não apresentou nenhuma medida de redução e comprovação da eliminação dos limites gastos com pessoal, conforme Ofício nº 094/2022 e 046/2023 . Após isso, deu-se por encerrada a Audiência de apresentação do Relatório de Avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao 1º quadrimestre de 2023. Sala de Sessões, 31 de maio de 2023.

Lista de Presentes:

- 1) Elisandro de Abreu Gama
- 2) Reginaldo da Silva Vargas
- 3) Ronivan Fontoura Braga
- 4) João Carlos Coelho Martins
- 5) José Renato Vargas dos Santos
- 6) Joice Beranice Coelho Leite
- 7) Moises Essi
- 8) Arimar Nunes de Freitas

Elisandro de Abreu Gama

Reginaldo da Silva Vargas

Ronivan Fontoura Braga

João Carlos Coelho Martins

José Renato Vargas dos Santos

Joice Beranice Coelho Leite

Moises Essi

Arimar Nunes de Freitas